



Estado do Piauí Tribunal de Contas



INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE Nº 03, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de parcelamento de débitos junto ao TCE-PI e estabelece modelos de certidões e de “Relatório de Verificação de Cumprimento de Decisão”.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ,

Considerando os artigos 70, 71 e 75 da Constituição Federal, que estabelecem as competências dos Tribunais de Contas;

Considerando o disposto no *caput* do art. 86 da Constituição Estadual, que explicita as competências do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

Considerando o estabelecido no art. 4º da Lei nº 5.888/09, que confere poder regulamentar ao Tribunal de Contas, na esfera de sua competência e jurisdição, para expedir instruções normativas sobre matérias inseridas em suas atribuições, e art. 130, II, do Regimento Interno do TCE-PI (Resolução nº 13/2011);

Considerando a necessidade de regulamentação dos arts. 137 da Lei nº 5.888/09 e 396 do Regimento Interno do TCE-PI (Resolução nº 13/2011), os quais preveem a possibilidade de deferimento do recolhimento parcelado de multas aplicadas pelo TCE-PI, na forma e modo estabelecido em provimento próprio;

Considerando, ainda, o contido na Resolução nº 06/2013, que dispõe sobre os procedimentos de acompanhamento das decisões e cobrança administrativa de multas aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado e dá outras providências, e que prevê certidões a serem emitidas pela Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões – DIAD em modelos a serem definidos em Instrução Normativa.

RESOLVE:

Art. 1º. Os débitos resultantes de multas aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí poderão ser parcelados em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, observadas as disposições da presente Instrução Normativa.

Art. 2º. O valor das parcelas será obtido mediante divisão da dívida consolidada pelo número de prestações do parcelamento concedido, sendo que cada uma deverá ter o valor mínimo de 100 UFR-PI.

Art. 3º. O pedido de parcelamento implicará confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos abrangidos, e configurarão confissão extrajudicial, nos termos dos arts. 348, 353 e 354 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil (CPC), sujeitando o requerente à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Instrução Normativa.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Art. 4º. O pedido de parcelamento importa em suspensão da exigibilidade dos débitos, ficando o deferimento do pedido condicionado ao posterior pagamento da 1ª (primeira) prestação até a data de seu vencimento.

Ar. 5º. É vedado o reparcelamento de débitos referentes a parcelamento em curso ou que não tenha sido cumprido pelo requerente.

Art. 6º. Implicará rescisão do parcelamento:

I - a falta de pagamento de 3 (três) prestações, consecutivas ou não; ou

II - a existência de saldo devedor após a data de vencimento da última prestação.

§ 1º É considerada inadimplida a parcela parcialmente paga.

§ 2º Rescindido o parcelamento, apurar-se-á o saldo devedor, providenciando-se, conforme o caso, o encaminhamento do débito para o prosseguimento da cobrança.

§ 3º Ainda não sendo caso de rescisão do parcelamento, fica permitida a alteração pela DIAD da data de vencimento da parcela em atraso, desde que requerido pelo devedor, como forma de possibilitar o pagamento.

Art. 7º. As certidões e o “Relatório de Verificação de Cumprimento de Decisão”, previstos na Resolução TCE-PI nº 06/2013, serão emitidos conforme modelos constantes nos anexos desta Instrução Normativa.

Art. 8º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 04 de abril de 2013.

Consª. Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga – Presidente

Cons. Luciano Nunes Santos

Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva

Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho

Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo

Cons. Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara

Cons. Substituto Jackson Nobre Veras

Fui presente: Leandro Maciel do Nascimento – Sub-Procurador Geral do Ministério Público de Contas

Este texto não substitui o publicado no D.O. TCE/PI de 11.04.13.



Estado do Piauí Tribunal de Contas



ANEXO I

CERTIDÃO DE DÉBITO

TÍTULO EXECUTIVO Nº ____/____
INSCRIÇÃO Nº ____ NO LIVRO DE CERTIDÕES

CERTIFICO, para os fins do artigo 71, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 32, § 1º, da Constituição Estadual, conforme decisão do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, constante no Processo nº ____/____, prolatada pelo(a) *(Tribunal Pleno/Primeira Câmara/Segunda Câmara)* na Sessão nº ____ de ____ de ____ de ____, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE-PI em ____, cuja cópia segue anexa, que o(a) Sr(a). ____, gestor do(a) ____ no exercício de ____ (no período de ____/____/____ a ____/____/____), CPF nº ____, residente e domiciliado(a) na(o) *(Rua/Avenida/etc.)* ____, nº ____, na cidade de ____/____, deve ao(a) ____ (órgão ou entidade titular do crédito) o valor de **R\$** ____ (**valor por extenso**), atualizado monetariamente até ____/____/____, referente à imputação de débito, o qual deverá ser quitado pelo valor em Reais, devidamente atualizado até o efetivo pagamento pela variação do IPCA – IBGE, utilizado para atualização monetária da UFR-PI (art. 140 da Lei 5.888/2009), ou pelo indexador que vier a lhe suceder, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados a partir de ____/____/____. **CERTIFICO**, outrossim, que a decisão supra referida transitou em julgado neste Tribunal de Contas em ____ de ____ de ____ . E, para constar, eu ____, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, mandei lavrar a presente Certidão de Débito - Título Executivo - para cobrança da dívida acima especificada, que vai por mim assinada em 04 (quatro) vias e por ____ (cargo e nome), aos ____ dias do mês de ____ do ano de ____.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

Processo nº _____/____ Exercício de _____
Responsável: _____
Cargo: _____ CPF nº _____
Endereço: _____ CEP _____
Órgão credor: _____
Certidão de Débito/Título Executivo nº _____

DESCRIÇÃO DO ITEM	MÊS/ANO	FL.	VALOR NOMINAL DO DÉBITO (A)	DÉBITO CORRIGIDO EM R\$ (B)	JUROS DE MORA DE % (C)	DÉBITO TOTAL ATÉ - / / EM R\$ (D)
SUB-TOTAL DO ITEM						
TOTAL DO DÉBITO						

A	Débito imputado pelo TCE-PI, que deveria ter sido pago em até 30 dias após a data da notificação.
B	Total apresentado na coluna (A), atualizado a partir do mês de ____/____ até o final do corrente mês, utilizando-se a variação do IPCA-IBGE, índice adotado como base para a atualização monetária da UFR-PI, em obediência ao art. 140 da Lei Estadual nº 5.888/2009.
C	Juros de mora a razão de 1% ao mês ao percentual de __%, aplicado considerando-se o mês em curso, multiplicado o referido percentual ao valor corrigido da letra (B).
D	Débito total a ser pago, atualizado até o fim do corrente mês (soma da letra B + C).

Observações:

- Valores atualizados monetariamente de acordo com a o art. 140 da Lei Estadual nº 5.888/2009 e art. 395, § 1º, do Regimento Interno do TCE-PI (Resolução TCE nº 13/2011), contados da data do fato.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



- Juros de mora de 1% ao mês, totalizando ____%, calculados a partir de ____-____-____, referente a data de publicação da decisão irrecorrível, em conformidade com o art. 140 da Lei Estadual nº 5.888/2009 e art. 395, § 1º, do Regimento Interno do TCE-PI (Resolução TCE nº 13/2011).
- Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão que imputou o débito acima descrito e a ausência de comprovação de sua quitação, foi extraída a Certidão de Débito – Título Executivo n.º/.....
- O comprovante do recolhimento deverá ser, obrigatoriamente, enviado ao Tribunal de Contas do Estado para fins de registro e baixa do Título junto ao Livro de Certidões, sob pena de responsabilização do gestor inerte.

_____, ____-____-____.

Matrícula n.º _____



Estado do Piauí Tribunal de Contas



ANEXO III

CERTIDÃO DE DÉBITO (MULTA DE JULGAMENTO)

TÍTULO EXECUTIVO Nº ____/____
INSCRIÇÃO Nº ____ NO LIVRO DE CERTIDÕES

CERTIFICO, para os fins do artigo 71, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 32, § 1º, da Constituição Estadual, conforme decisão do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, constante no Processo nº ____/____, prolatada pelo(a) *(Tribunal Pleno/Primeira Câmara/Segunda Câmara)* na Sessão nº ____ de ____ de ____ de ____, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE-PI em ____, cuja cópia segue anexa, que o(a) Sr(a). ____, gestor do(a) ____ no exercício de ____ (no período de ____/____/____ a ____/____/____), CPF nº ____, residente e domiciliado(a) na(o) *(Rua/Avenida/etc.)* ____, nº ____, na Cidade de ____/____, deve ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí o valor de ____ (*valor por extenso*) UFR-PI, referente à imposição de multa, o qual deverá ser quitado em Reais, aplicando-se o valor correspondente à UFR-PI da data do pagamento. **CERTIFICO**, outrossim, que a decisão supra referida transitou em julgado neste Tribunal de Contas em ____ de ____ de _____. E, para constar, eu _____ Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, mandei lavrar a presente Certidão de Débito (Multa) - Título Executivo, para cobrança da dívida acima especificada, que vai por mim assinada em 04 (quatro) vias e por _____ (cargo e nome), aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____.



Estado do Piauí Tribunal de Contas



ANEXO IV

CERTIDÃO DE DÉBITO

(MULTA DE ATRASO NA ENTREGA DE DOCUMENTO/BALANCETE)

TÍTULO EXECUTIVO Nº ____/____
INSCRIÇÃO Nº ____ NO LIVRO DE CERTIDÕES

CERTIFICO, para os fins do artigo 71, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 32, § 1º, da Constituição Estadual, conforme Notificações de Multa nº ____, encaminhadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, constante no Processo nº ____/____, que o(a) Sr(a). _____, gestor do(a) _____ no exercício de _____ (no período de ____/____/____ a ____/____/____), CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na(o) (Rua/Avenida/etc.) _____, nº _____, na Cidade de ____/____, deve ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí o valor de _____ (valor por extenso) UFR-PI, referente à imposição de multa, o qual deverá ser quitado em Reais, aplicando-se o valor correspondente à UFR-PI da data do pagamento. **CERTIFICO**, outrossim, que a decisão supra referida transitou em julgado neste Tribunal de Contas em ____ de _____ de _____. E, para constar, eu _____ Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, mandei lavrar a presente Certidão de Débito (Multa) - Título Executivo, para cobrança da dívida acima especificada, que vai por mim assinada em 04 (quatro) vias e por _____ (cargo e nome), aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____.



Estado do Piauí Tribunal de Contas



ANEXO V

CERTIDÃO DE SANÇÃO

CERTIFICO, com fundamento no art. 6º, III, da Resolução TCE-PI nº 06/2013, que foi aplicada penalidade de _____ (*inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; inabilitação para o recebimento de transferências voluntárias, de órgãos ou entidades sujeitas à jurisdição do Tribunal de Contas ou proibição de contratar com o Poder Público estadual ou municipal*) pelo período de _____ dias/meses/anos (se for o caso), a _____, gestor do(a) _____ no exercício de _____ (no período de ____/____/____ a ____/____/____), CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na(o) (Rua/Avenida/etc.) _____, nº _____, na Cidade de _____/____, em acórdão proferido pelo _____ (Primeira Câmara, Segunda Câmara ou Plenário) do Tribunal de Contas do Estado do Piauí no Processo _____, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE-PI em _____, tendo o referido acórdão transitado em julgado em _____, conforme Certidão de Trânsito em Julgado de fl. _____. E, para constar, eu _____, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, mandei lavrar a presente Certidão de Sanção que vai por mim assinada em 02 (duas) vias e por _____ (cargo e nome) _____, aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____.



Estado do Piauí Tribunal de Contas



ANEXO VI

CERTIDÃO DE DETERMINAÇÃO

CERTIFICO, com fundamento no art. 6º, IV, da Resolução TCE-PI nº 06/2013, que a (*Primeira Câmara, Segunda Câmara ou Plenário*) do Tribunal de Contas do Estado do Piauí **DETERMINOU** a _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na(o) (*Rua/Avenida/etc.*) _____, nº _____, na Cidade de _____/_____, _____, gestor do(a) _____ que _____ (transcrever a determinação) _____, no prazo de _____, conforme acórdão proferido no Processo _____, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE-PI em _____, disponibilizado em _____, tendo o referido acórdão transitado em julgado em _____, conforme Certidão de Trânsito em Julgado de fl. _____. O referido é verdade e dou fé, _____(cargo e nome)_____, _____(cargo e nome)_____, ____ dias do mês de _____ do ano de _____.



Estado do Piauí Tribunal de Contas



ANEXO VII

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO

CERTIFICO, com fundamento no art. 397 do Regimento Interno e art. 6º, II, da Resolução TCE-PI nº 06/2013, que, perante o Tribunal de Contas do Estado do Piauí, não existem débitos em nome de _____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na(o) (Rua/Avenida/etc.) _____, nº____, na Cidade de _____/____, ficando ressalvado o direito de cobrar quaisquer dívidas da pessoa acima identificada que vierem a ser apuradas. **CERTIFICO**, ainda, que a presente certidão não importa em modificação do julgamento quanto a eventual irregularidade das contas, nos termos do art. 397, parágrafo único, do Regimento Interno, e art. 6º, II, da Resolução nº 06/2013. E, para constar, eu _____, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, mandei lavrar a presente Certidão de Quitação de Débito, que vai por mim assinada em 02 (duas) vias e por _____(cargo e nome), aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____.



Estado do Piauí Tribunal de Contas



ANEXO VIII

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA

CERTIFICO, com fundamento no art. 6º, V, da Resolução TCE-PI nº 06/2013, que, ressalvado direito de cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas em nome da pessoa a seguir identificada, constam os seguintes débitos em nome de _____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na(o) (Rua/Avenida/etc.) _____, nº _____, na Cidade de _____/____, perante o TCE-PI com exigibilidade suspensa:

NATUREZA DO DÉBITO	PROCESSO	VALOR (R\$ OU UFR-PI)

E, para constar, eu _____, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, mandei lavrar a presente Certidão de Quitação de Débito, que vai por mim assinada em 02 (duas) vias e por _____(cargo e nome), aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____.



Estado do Piauí Tribunal de Contas



ANEXO IX

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

CERTIFICO, com fundamento no art. 390 do Regimento Interno e art. 6º, VI, da Resolução TCE-PI nº 06/2013, que _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na(o) (Rua/Avenida/etc.) _____, nº _____, na Cidade de _____/_____, teve sua Prestação de Contas (*Tomada de Contas ou Tomada de Contas Especial*), referente a processo _____, relativa ao _____ órgão _____, no período de ____/____/____ a ____/____/____, julgada **REGULAR**. E, para constar, eu _____, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, mandei lavrar a presente Certidão de Regularidade de Prestação de Contas, que vai por mim assinada e por _____ (cargo e nome), aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____.



Estado do Piauí Tribunal de Contas



ANEXO X

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVAS

CERTIFICO, com fundamento no parágrafo único do art. 390 do Regimento Interno e art. 6º, VII, da Resolução TCE-PI nº 06/2013, que _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na(o) _____ (Rua/Avenida/etc.) _____, nº _____, na Cidade de _____/_____, teve sua Prestação de Contas (*Tomada de Contas ou Tomada de Contas Especial*), referente a processo _____, relativa ao _____ órgão _____, no período de ____/____/____ a ____/____/____, julgada **REGULAR COM RESSALVAS**, sendo essas as seguintes: _____ *enumerar as ressalvas* _____. E, para constar, eu _____, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, mandei lavrar a presente Certidão de Regularidade de Prestação de Contas com Ressalvas, que vai por mim assinada e por _____ (cargo e nome), aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



ANEXO XI

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO

Relatório de Verificação de Cumprimento de Decisão – Acórdão nº _____/_____

Informação Certidão de Débito nº

Processo nº

Órgão Responsável pela Cobrança: _____

Período de Exame: _____

Administrador Responsável: _____

Nome do Devedor (Certidão): _____

Situação do débito	Documentação a ser solicitada	Verificação a ser procedida em processo de fiscalização	Observação
1) Quitação	1.1) Guia de arrecadação (ANEXAR CÓPIA)	1.1.1) Atualização do valor – memória de cálculo (ANEXAR CÓPIA)	☐ SIM ☐ NÃO
2) Parcelamento (em procedimento de cobrança administrativa ou judicial)	2.1) Termo de parcelamento (ANEXAR CÓPIA)	2.1.1) Registro contábil do crédito a receber 2.1.2) Atualização do valor do débito 2.1.3) Sanções previstas no caso de inadimplência 2.1.4) Legislação municipal reguladora da matéria (ANEXAR CÓPIA) 2.1.4.1) Se abrange os débitos de natureza não-tributária 2.1.4.2) Número de parcelas fixadas 2.1.4.3) Índice de atualização	☐ SIM ☐ NÃO ☐ SIM ☐ NÃO ☐ SIM ☐ NÃO ☐ SIM ☐ NÃO _____parcelas ☐ SIM ☐ NÃO
	2.2) Pagamentos (ANEXAR CÓPIA)	2.2.1) Cumprimento das datas acordadas 2.2.2) Atualização dos valores em face dos critérios de pagamentos fixados 2.2.3) Efetivo ingresso financeiro da receita nos cofres públicos 2.2.4) Registro contábil do pagamento	☐ SIM ☐ NÃO ☐ SIM ☐ NÃO ☐ SIM ☐ NÃO ☐ SIM ☐ NÃO



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



			☐ SIM ☐ NÃO
3) Execução judicial	3.1) Petição inicial (ANEXAR CÓPIA) 3.2) Extrato atualização da movimentação do processo (ANEXAR CÓPIA)	3.1.1) Clara identificação do débito, incluindo a apropriação contábil do crédito a receber 3.2.1) Nos casos de suspensão ou arquivamento do feito. Foi comprovada a existência de fatos relevantes (documentados) que motivaram o não-andamento da execução? (ANEXAR CÓPIA)	☐ SIM ☐ NÃO ☐ SIM ☐ NÃO
4) Outras medidas adotadas	4.1) Informação sobre os procedimentos adotados (ANEXAR CÓPIA)	4.1.1) Há comprovação da adoção das medidas indicadas 4.1.2) Apropriação contábil do crédito a receber	☐ SIM ☐ NÃO ☐ SIM ☐ NÃO